PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI N.º 407/2009.
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00	*DEPARTAMENTO DE SAÚDE*		
06.01	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*		
103020008.2.036	*PROGR. CARGO DO CONSORCIO INT.DE SAÚDE - CISA*		
3.3.71.39.00	*Outras Serviços de Terceiros – P. Jurídica*		50.000,00
FONTE - 01000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**		
TOTAL			***50.000,00***

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1°, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente:

06.00	*DEPARTAMENTO DE SAÚDE*		
06.01	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*		
Fonte de Recurso	**01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente**		
10.302.0008.2.014.00	**Manutenção da Divisão de Saúde**		
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	*192*	***35.000,00***
3.1.90.11.00	*Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil*	*184*	***15.000,00***
TOTAL			***50.000,00***

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 25 de agosto de 2009.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal